



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

3.1.90.00.00 (61) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 60.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.004 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

32 - Preservação e Conservação Ambiental

2.048 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.00 (89) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 60.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

3.1.91.00.00 (5) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos

R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00 (6) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 18 de outubro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 59, de 18 de outubro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 198/2024 – CMI-PR, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa, a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para complementação de dotação a folha de pagamento referente às horas extras executadas pelo setor no decorrer do ano e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente alusiva ao programa de castração de animais (cães e gatos).

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis